



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 698/87.

Data :

AUTORIZA A CONTRAIR EMPRESTIMO COM O -
BEMGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 2º - Fica o poder executivo de -
Indianópolis-Mg, autorizado a contrair empréstimo por anteci-
pação do ICM, no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão de Du-
zentos mil Cruzados) com o Bco. do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para a quantia do principal-
acessorios, fica o poder executivo autorizado a vincular par-
celas do Imposto sobre circulação de mercadorias (ICM), duran-
te o prazo de vigência do contrato.

Art. 3º - Para atender as despesas -
constantes do artigo 1º, poderá utilizar dotações próprias -
constantes na proposta orçamentárias para 1.987.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Indianópolis-Mg. 25 de Fevereiro de 1.987.

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR AMARO

JAIR AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO